



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Portaria nº 32 /2024

De 27 de dezembro de 2024

Cria Comissão para praticar os atos preparatórios da Sessão Especial que elegerá a mesa diretora para o biênio 2025/2026.

CONSIDERANDO o vácuo de poder existente entre 00:00 do dia 1º de janeiro de 2025 e o momento da posse da nova mesa diretora para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO a exoneração de todos os servidores comissionados no dia 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que apenas os servidores efetivos gozaram da fé pública necessária aos atos preparatórios necessários à Sessão Especial que elegerá a mesa diretora para o biênio 2025/2026.

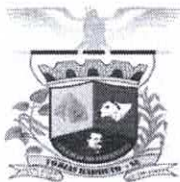
A MESA DIRETORA DA CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, por meio de seu **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea 'a', inciso II, do art. 26, do Regimento Interno - Resolução 02/2017, de 23 de maio de 2017, baixa a presente Portaria:

Art. 1º Cria a Comissão Especial para praticar dos atos preparatórios da Sessão de Posse e Eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º A Comissão Especial funcionará em 1º de janeiro de 2025 e será responsável por todos os atos preparatórios referentes a eleição da Mesa Diretora, quais sejam:

I – Abrir a Sede da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto às 13:00, do dia 1º de janeiro de 2025;

II – Recepcionar o protocolo da (s) chapa (s) que concorrerão à eleição da mesa diretora, respeitando as disposições do art. 11, do Regimento Interno desta Casa;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

III - Preparar as cédulas de votação, envelopes e urna de forma que se garanta o escrutínio secreto, entregando-as à presidência provisória;

IV - Desempenhar as ações necessárias para a gravação e transmissão – presencial e online - audiovisual das sessões;

V – Assessorar o secretariado dos trabalhos das sessões cuidando das atas e de seus respectivos livros;

VI – Realizar demais atos necessários sob a determinação da Presidência do vereador eleito mais idoso ou de quem este indicar para assim proceder

Art. 3º Ficam convocados todos os servidores efetivos em atividade na data da publicação desta portaria, devendo-os ser notificados imediatamente.

Art. 4º Aos servidores que cumprirem a convocação, será concedido 02 (dois) dias de folga em datas a serem requeridas pelos servidores e deferidas pela Direção Geral.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Tobias Barreto – SE, 27 de dezembro de 2024.

João Olegário de Matos Neto
Presidente